



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

DECRETO N.º 001/22 de 10/062022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL CALEFFI Prefeito de São Lourenço do Oeste - SC e Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINARITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 5º da Resolução 001/2022 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 7.813.600,00 (sete milhões, oitocentos e treze mil e seiscentos reais) em favor do Programa SC Noroeste – PSCN, assim consignados:

ÓRGÃO	01.00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINARITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM
UNIDADE	01.02	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SC NOROESTE – PSCN
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0002.2.002
ELEMENTO	4490	
VALOR R\$		7.813.600,00(sete milhões, oitocentos e treze mil e seiscentos reais);

Art. 2º. – Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste – SC, 10 de Junho de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINARITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM